PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0001039-96.2020.5.06.0015
RECLAMANTE: VERONICA BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO: REDE ESTACIONE EIRELI E OUTROS (1)

Processo: 0001039-96.2020.5.06.0015

Exequente(s): VERONICA BATISTA DE ALMEIDA, CPF: 036.798.514-48

Advogado(s) do(s) Exequente(s): PAULO SERGIO ALVES ABOU HANA, OAB: 33036

Executado(s): REDE ESTACIONE EIRELI, CNPJ: 04.484.252/0001-94; IRIS SANTOS GALVANI DE ANDREA, CPF: 071.694.088-48

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

14: 0001039-96.2020.5.06.0015 - 15a Vara do Trabalho do Recife
14.1 Tipo do Bem: Outros
Descrição: Uma máquina de lavar louças, marca Electrolux, em inox,de dez serviços , em bom estado de uso e conservação; Um sofá, em tecido, seis lugares, em forma de

"L" , em bom estado de conservação; Uma televisão, marca LG, de 55 polegadas , modelo LA55LA6210, smart, com uma linha na cor vermelha do lado esquerdo da televisão, em bom estado de uso e conservação.

Ônus/Observação: Os bens acima já foram penhorados no processo 0010070-63.2024.5.15.0076, da 2o Vara do Trabalho de Franca e no proc. 0010429-02.2024.5.15.0015, da 1o Vara do Trabalho de Franca.

Proprietários:
IRIS SANTOS GALVANI DE ANDREA
CPF: 071.694.088-48

Removido: Não
Localização: Rua Dez, Número: 394 Bairro: Franca Complemento: Condominio Vila Toscana
Cidade: FRANCA UF: SP CEP: 14400-400
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 6.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 6.000,00
Data Avaliação: 12/08/2024
Data Penhora: 12/08/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 09 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 09/07/2025, às 14:00:59 - 82e1db8
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25070914004397100000089141271?instancia=1
Número do processo: 0001039-96.2020.5.06.0015
Número do documento: 25070914004397100000089141271